



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 202/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que a permissionária GENESLAB CLASSIFICAÇÃO VEGETAL LTDA, Box 711 - Pavilhão "F", instalada na Unidade da CEASA/PR de Curitiba, requereu a devolução espontânea da área, nos moldes do contido no Protocolo 11.326.550-7

### RESOLVE

1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa GENESLAB CLASSIFICAÇÃO VEGETAL LTDA, CNPJ 04.398.064/0001-43, instalada no recinto da CEASA/PR de Curitiba no Box 711, Pavilhão "F", a partir de 01 de junho de 2012 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.

2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja considerada como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,

3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

Curitiba, 28 de maio de 2012

  
**Luiz Damasco Gusi**  
Diretor Presidente

  
**Luiz Roberto de Souza**  
Diretor Administrativo Financeiro

  
**Valério Borba**  
Diretor Técnico

  
**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Diretor Agrocomercial

